



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

RREO

- RREO 3º BIMESTRE 2024

DECRETOS

- DECRETO Nº 2114 DE 29 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 2115 DE 29 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 013 DE 29 DE JULHO DE 2024 - DESIGNA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER- CRAM E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 17 DE 29 DE JULHO DE 2024 - PRORROGA O PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS EXECUÇÕES DOS EDITAIS CULTURAIS AUDIOVISUAL E LINGUAGENS DIVERSAS MOUNIR CALDAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 681, DE 23 DE JULHO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 682, DE 23 DE JULHO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 683, DE 23 DE JULHO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 684, DE 23 DE JULHO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 685, DE 23 DE JULHO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 686, DE 23 DE JULHO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 687, DE 23 DE JULHO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 688, DE 23 DE JULHO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 689, DE 23 DE JULHO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 690, DE 23 DE JULHO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 086-24IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA PREVIAMENTE CREDENCIADA ESPECIALIZADA EM ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) CORRESPONDENTE A MEDICINA DO TRABALHO, COM O PROPÓSITO DE REALIZAR EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS, O QUE INCLUI EXAMES ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS, DE MUDANÇA DE FUNÇÃO, DE RETORNO AO TRABALHO, CONFORME EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E A EMISSÃO DE ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) ATESTANDO A APTIDÃO OU INAPTIDÃO DO TRABALHADOR PARA SUAS ATIVIDADES LABORAIS."



HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 002-23CR-FMS CONTRATO Nº 002-23CR-X-FMS - IMR - INSTITUTO MARQUES DE RADIOLOGIA LTDA

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA - "CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA PREVIAMENTE CREDENCIADA ESPECIALIZADA EM ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) CORRESPONDENTE A MEDICINA DO TRABALHO, COM O PROPÓSITO DE REALIZAR EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS, O QUE INCLUI EXAMES ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS, DE MUDANÇA DE FUNÇÃO, DE RETORNO AO TRABALHO, CONFORME EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E A EMISSÃO DE ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) ATESTANDO A APTIDÃO OU INAPTIDÃO DO TRABALHADOR PARA SUAS ATIVIDADES LABORAIS."

CONTRATOS

- CREDENCIAMENTO Nº 002-23CR-FMS CONTRATO Nº 002-23CR-X-FMS - IMR - INSTITUTO MARQUES DE RADIOLOGIA LTDA
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 132-24IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE Nº 086-24IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA PREVIAMENTE CREDENCIADA ESPECIALIZADA EM ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) CORRESPONDENTE A MEDICINA DO TRABALHO, COM O PROPÓSITO DE REALIZAR EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS, O QUE INCLUI EXAMES ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS, DE MUDANÇA DE FUNÇÃO, DE RETORNO AO TRABALHO, CONFORME EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E A EMISSÃO DE ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) ATESTANDO A APTIDÃO OU INAPTIDÃO DO TRABALHADOR PARA SUAS ATIVIDADES LABORAIS."
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 133-24IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE Nº 086-24IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA PREVIAMENTE CREDENCIADA ESPECIALIZADA EM ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) CORRESPONDENTE A MEDICINA DO TRABALHO, COM O PROPÓSITO DE REALIZAR EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS, O QUE INCLUI EXAMES ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS, DE MUDANÇA DE FUNÇÃO, DE RETORNO AO TRABALHO, CONFORME EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E A EMISSÃO DE ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) ATESTANDO A APTIDÃO OU INAPTIDÃO DO TRABALHADOR PARA SUAS ATIVIDADES LABORAIS."

EXTRATOS

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CREDENCIAMENTO Nº 002-23-CR-FMS - CONTRATO Nº 002-23CR-X-FMS - IMR - INSTITUTO MARQUES DE RADIOLOGIA LTDA

RETIFICAÇÃO

- TERMO DE RETIFICAÇÃO
- TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001-23CR-CK-FMS - CENTRO DE HEMATOLOGIA DE GUANAMBI LTDA

RESCISÃO DE CONTRATO

- TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002-23CR-B-FMS - IMR - INSTITUTO MARQUES DE RADIOLOGIA LTDA



EDITAIS

- 2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REFERENTES AOS CARGOS DO EDITAL 01/2023 DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

ATOS ADMINISTRATIVOS

- CONVOCAÇÃO AMOSTRA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-24PE-FME - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	409.155.547,80	409.155.547,80	66.474.795,38	16,25	195.994.549,11	47,90	213.160.998,69
RECEITAS CORRENTES.	379.785.353,95	379.785.353,95	64.372.471,38	16,95	193.853.153,11	51,04	185.932.200,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	74.491.050,00	74.491.050,00	12.843.059,46	17,24	30.102.855,11	40,41	44.388.194,89
Impostos	69.831.550,00	69.831.550,00	12.205.746,50	17,48	27.556.683,70	39,46	42.274.866,30
Impostos sobre o Patrimônio	25.372.500,00	25.372.500,00	5.360.927,32	21,13	9.586.047,33	37,78	15.786.452,67
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	13.400.000,00	13.400.000,00	2.187.663,35	16,33	5.954.514,43	44,44	7.445.485,57
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	31.059.050,00	31.059.050,00	4.657.155,83	14,99	12.016.121,94	38,69	19.042.928,06
Taxas	4.654.500,00	4.654.500,00	637.312,96	13,69	2.542.919,82	54,63	2.111.580,18
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.623.500,00	3.623.500,00	585.217,02	16,15	2.405.438,75	66,38	1.218.061,25
Taxas pela Prestação de Serviços	1.031.000,00	1.031.000,00	52.095,94	5,05	137.481,07	13,33	893.518,93
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	3.251,59	65,03	1.748,41
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	3.251,59	65,03	1.748,41
CONTRIBUIÇÕES	7.980.893,95	7.980.893,95	1.380.773,97	17,30	3.912.627,85	49,02	4.068.266,10
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.980.893,95	7.980.893,95	1.380.773,97	17,30	3.912.627,85	49,02	4.068.266,10
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.980.893,95	7.980.893,95	1.380.773,97	17,30	3.912.627,85	49,02	4.068.266,10
RECEITA PATRIMONIAL	4.824.000,00	4.824.000,00	2.024.674,33	41,97	3.202.229,16	66,38	1.621.770,84
Valores Mobiliários	4.824.000,00	4.824.000,00	2.024.674,33	41,97	3.202.229,16	66,38	1.621.770,84
Juros e Correções Monetárias	4.824.000,00	4.824.000,00	2.024.674,33	41,97	3.202.229,16	66,38	1.621.770,84
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	289.858.410,00	289.858.410,00	48.041.063,30	16,57	156.292.583,26	53,92	133.565.826,74
Transferências da União e de suas Entidades	179.938.300,00	179.938.300,00	30.281.303,16	16,83	101.798.087,71	56,57	78.140.212,29
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	79.413.640,00	79.413.640,00	11.977.236,73	15,08	34.850.542,76	43,88	44.563.097,24
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.730.000,00	1.730.000,00	131.072,23	7,58	651.886,53	37,68	1.078.113,47
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	55.630.000,00	55.630.000,00	10.533.426,58	18,93	40.200.647,31	72,26	15.429.352,69
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	4.701.000,00	4.701.000,00	1.319.649,17	28,07	3.837.467,18	81,63	863.532,82
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais d	33.695.000,00	33.695.000,00	5.573.405,64	16,54	20.500.700,46	60,84	13.194.299,54
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.623.660,00	1.623.660,00	746.512,81	45,98	1.108.177,20	68,25	515.482,80
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	670.000,00	670.000,00	0,00	0,00	6.171,66	0,92	663.828,34
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.475.000,00	2.475.000,00	0,00	0,00	642.494,61	25,96	1.832.505,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	44.120.110,00	44.120.110,00	6.534.569,52	14,81	21.957.005,79	49,77	22.163.104,21
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	35.207.560,00	35.207.560,00	5.583.581,56	15,86	19.623.381,11	55,74	15.584.178,89
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	62.500,00	62.500,00	17.209,82	27,54	53.206,01	85,13	9.293,99
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	5.447.940,00	5.447.940,00	306.482,14	5,63	1.551.438,67	28,48	3.896.501,33
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	891.700,00	891.700,00	600.000,00	67,29	600.000,00	67,29	291.700,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	2.510.410,00	2.510.410,00	27.296,00	1,09	128.980,00	5,14	2.381.430,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	65.800.000,00	65.800.000,00	11.225.190,62	17,06	32.537.489,76	49,45	33.262.510,24
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	65.800.000,00	65.800.000,00	11.225.190,62	17,06	32.537.489,76	49,45	33.262.510,24
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.581.000,00	2.581.000,00	82.900,32	3,21	342.857,73	13,28	2.238.142,27



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024



Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	954.500,00	954.500,00	60.635,92	6,35	268.670,28	28,15	685.829,72
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	954.500,00	954.500,00	60.635,92	6,35	268.670,28	28,15	685.829,72
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	221.500,00	221.500,00	22.264,40	10,05	74.187,45	33,49	147.312,55
Indenizações	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Restituições	161.500,00	161.500,00	22.264,40	13,79	74.187,45	45,94	87.312,55
Demais Receitas Correntes	1.405.000,00	1.405.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.405.000,00
Outras Receitas Correntes	1.405.000,00	1.405.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.405.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	29.370.193,85	29.370.193,85	2.102.324,00	7,16	2.141.396,00	7,29	27.228.797,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Móveis	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
Alienação de Bens Imóveis	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Alienação de Bens Imóveis	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.070.193,85	9.070.193,85	2.102.324,00	23,18	2.141.396,00	23,61	6.928.797,85
Transferências da União e de suas Entidades	8.032.193,85	8.032.193,85	0,00	0,00	39.072,00	0,49	7.993.121,85
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.710.000,00	1.710.000,00	0,00	0,00	39.072,00	2,28	1.670.928,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.533.100,00	1.533.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.533.100,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	4.744.093,85	4.744.093,85	0,00	0,00	0,00	0,00	4.744.093,85
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.038.000,00	1.038.000,00	2.102.324,00	202,54	2.102.324,00	202,54	-1.064.324,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.038.000,00	1.038.000,00	2.102.324,00	202,54	2.102.324,00	202,54	-1.064.324,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	409.155.547,80	409.155.547,80	66.474.795,38	16,25	195.994.549,11	47,90	213.160.998,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	409.155.547,80	409.155.547,80	66.474.795,38	16,25	195.994.549,11	47,90	213.160.998,69
DÉFICIT (VI) ¹	--	--	--	--	0,00	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	409.155.547,80	409.155.547,80	66.474.795,38	16,25	195.994.549,11	47,90	213.160.998,69
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	--	--	--	--	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--



DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	409.155.547,80	433.037.547,80	62.330.154,18	277.409.826,91	155.627.720,89	70.390.190,11	179.885.503,79	253.152.044,01	166.069.599,25	0,00
DESPESAS CORRENTES	329.643.428,76	345.134.358,76	54.220.930,41	236.118.058,51	109.016.300,25	60.142.743,53	156.008.178,68	189.126.180,08	143.957.526,54	0,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	193.910.052,90	189.678.552,90	21.094.842,49	125.164.858,91	64.513.693,99	32.988.122,34	90.634.921,05	99.043.631,85	86.805.882,78	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.670.500,00	3.650.500,00	1.833.000,00	3.333.000,00	317.500,00	542.733,61	1.649.769,18	2.000.730,82	1.649.769,18	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	132.062.875,86	151.805.305,86	31.293.087,92	107.620.199,60	44.185.106,26	26.611.887,58	63.723.488,45	88.081.817,41	55.501.874,58	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	78.527.119,04	86.918.189,04	8.109.223,77	41.291.768,40	45.626.420,64	10.247.446,58	23.877.325,11	63.040.863,93	22.112.072,71	0,00
INVESTIMENTOS	66.518.702,36	75.701.772,36	7.557.943,80	33.752.267,42	41.949.504,94	7.784.077,84	17.185.194,72	58.516.577,64	15.419.942,32	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.969.416,68	2.177.416,68	0,00	0,00	2.177.416,68	0,00	0,00	2.177.416,68	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9.039.000,00	9.039.000,00	551.279,97	7.539.500,98	1.499.499,02	2.463.368,74	6.692.130,39	2.346.869,61	6.692.130,39	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	985.000,00	985.000,00	0,00	0,00	985.000,00	0,00	0,00	985.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	985.000,00	985.000,00	0,00	0,00	985.000,00	0,00	0,00	985.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	409.155.547,80	433.037.547,80	62.330.154,18	277.409.826,91	155.627.720,89	70.390.190,11	179.885.503,79	253.152.044,01	166.069.599,25	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	409.155.547,80	433.037.547,80	62.330.154,18	277.409.826,91	155.627.720,89	70.390.190,11	179.885.503,79	253.152.044,01	166.069.599,25	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	0,00	--	--	16.109.045,32	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	409.155.547,80	433.037.547,80	62.330.154,18	277.409.826,91	155.627.720,89	70.390.190,11	195.994.549,11	253.152.044,01	166.069.599,25	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI. Emissão: 24/07/2024, às 14:42:09. Assinado Digitalmente no dia 24/07/2024, às 14:42:09.
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretária da Fazenda
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	409.155.547,80	433.037.547,80	62.330.154,18	277.409.826,91	100,00	155.627.720,89	70.390.190,11	179.885.503,79	100,00	253.152.044,01	0,00
LEGISLATIVA	12.000.000,00	12.000.000,00	609.508,81	8.977.430,31	3,24	3.022.569,69	1.636.018,25	4.720.544,47	2,62	7.279.455,53	0,00
Ação Legislativa	1.086.000,00	956.000,00	2.400,00	6.340,00	0,00	949.660,00	2.400,00	6.340,00	0,00	949.660,00	0,00
Controle Externo	10.914.000,00	11.044.000,00	607.108,81	8.971.090,31	3,23	2.072.909,69	1.633.618,25	4.714.204,47	2,62	6.329.795,53	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.454.634,52	1.884.634,52	105.151,67	1.626.828,64	0,59	257.805,88	318.582,41	775.321,86	0,43	1.109.312,66	0,00
Ação Judiciária	1.454.634,52	1.884.634,52	105.151,67	1.626.828,64	0,59	257.805,88	318.582,41	775.321,86	0,43	1.109.312,66	0,00
ADMINISTRAÇÃO	20.832.882,12	19.439.382,12	790.058,59	13.684.285,56	4,93	5.755.096,56	2.520.566,63	7.662.083,15	4,26	11.777.298,97	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.692.782,12	13.784.282,12	405.589,37	8.755.078,05	3,16	5.029.204,07	1.479.626,44	4.584.036,00	2,55	9.200.246,12	0,00
Administração Financeira	4.077.100,00	4.507.100,00	303.569,22	4.009.236,30	1,45	497.863,70	858.419,05	2.584.727,07	1,44	1.922.372,93	0,00
Controle Interno	900.000,00	985.000,00	80.900,00	919.971,21	0,33	65.028,79	182.521,14	493.320,08	0,27	491.679,92	0,00
Tecnologia da Informação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Defesa Civil	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.755.000,00	2.667.000,00	146.680,63	1.881.592,95	0,68	785.407,05	322.245,20	987.430,51	0,55	1.679.569,49	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.755.000,00	2.667.000,00	146.680,63	1.881.592,95	0,68	785.407,05	322.245,20	987.430,51	0,55	1.679.569,49	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.680.631,18	9.860.631,18	978.606,87	5.291.485,05	1,91	4.569.146,13	1.163.031,36	3.345.772,85	1,86	6.514.858,33	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.411,18	13.411,18	0,00	0,00	0,00	13.411,18	0,00	0,00	0,00	13.411,18	0,00
Assistência ao Idoso	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	411.030,00	411.030,00	72.653,59	171.440,76	0,06	239.589,24	59.780,81	110.728,11	0,06	300.301,89	0,00
Assistência Comunitária	8.156.190,00	9.336.190,00	905.953,28	5.120.044,29	1,85	4.216.145,71	1.103.250,55	3.235.044,74	1,80	6.101.145,26	0,00
SAÚDE	129.958.672,82	139.551.672,82	19.589.289,16	96.708.136,29	34,86	42.843.536,53	20.301.028,59	52.832.816,09	29,37	86.718.856,73	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.776.500,00	21.856.500,00	1.254.047,97	14.367.325,25	5,18	7.489.174,75	2.993.136,94	8.643.462,34	4,80	13.213.037,66	0,00
Atenção Básica	28.080.643,00	28.480.643,00	1.508.368,45	19.639.324,82	7,08	8.841.318,18	4.990.528,49	13.646.389,16	7,59	14.834.253,84	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	70.288.931,82	78.318.931,82	15.769.514,21	56.163.072,87	20,25	22.155.858,95	10.816.091,24	26.197.771,45	14,56	52.121.160,37	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.457.380,00	1.707.380,00	419.564,32	1.127.772,24	0,41	579.607,76	182.379,82	522.442,96	0,29	1.184.937,04	0,00
Vigilância Sanitária	869.000,00	969.000,00	47.551,06	293.595,70	0,11	675.404,30	72.687,66	214.977,99	0,12	754.022,01	0,00
Vigilância Epidemiológica	7.393.304,68	8.126.304,68	585.362,24	5.049.666,40	1,82	3.076.638,28	1.239.725,25	3.547.345,08	1,97	4.578.959,60	0,00
Alimentação e Nutrição	92.913,32	92.913,32	4.880,91	67.379,01	0,02	25.534,31	6.479,19	60.427,11	0,03	32.486,21	0,00



EDUCAÇÃO	134.142.991,22	134.501.991,22	22.128.912,91	72.370.572,79	26,09	62.131.418,43	22.581.917,00	59.017.860,12	32,81	75.484.131,10	0,00
Ensino Fundamental	113.625.682,63	113.991.682,63	18.732.924,32	60.591.238,90	21,84	53.400.443,73	19.041.993,91	48.626.309,68	27,03	65.365.372,95	0,00
Ensino Médio	433.000,00	433.000,00	0,00	203.301,28	0,07	229.698,72	29.272,76	155.931,48	0,09	277.068,52	0,00
Educação Infantil	16.077.708,59	16.070.708,59	3.395.988,59	9.276.032,61	3,34	6.794.675,98	2.809.357,89	8.467.274,53	4,71	7.603.434,06	0,00
Educação de Jovens e Adultos	2.044.200,00	2.044.200,00	0,00	800.000,00	0,29	1.244.200,00	226.423,65	631.484,86	0,35	1.412.715,14	0,00
Educação Especial	1.962.400,00	1.962.400,00	0,00	1.500.000,00	0,54	462.400,00	474.868,79	1.136.859,57	0,63	825.540,43	0,00
CULTURA	9.575.874,11	13.241.674,11	4.534.750,02	11.433.331,79	4,12	1.808.342,32	3.416.034,32	6.259.017,32	3,48	6.982.656,79	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.282.000,00	1.382.000,00	185.791,76	830.604,57	0,30	551.395,43	320.637,13	394.451,10	0,22	987.548,90	0,00
Difusão Cultural	8.293.874,11	11.859.674,11	4.348.958,26	10.602.727,22	3,82	1.256.946,89	3.095.397,19	5.864.566,22	3,26	5.995.107,89	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	174.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	174.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
URBANISMO	33.830.235,71	50.582.235,71	7.538.552,40	37.044.964,97	13,35	13.537.270,74	10.113.675,40	24.560.106,64	13,65	26.022.129,07	0,00
Infra-estrutura Urbana	19.376.547,88	36.772.447,88	6.049.895,06	29.939.799,54	10,79	6.832.648,34	8.574.505,28	19.120.379,68	10,63	17.652.068,20	0,00
Serviços Urbanos	14.453.687,83	13.809.787,83	1.488.657,34	7.105.165,43	2,56	6.704.622,40	1.539.170,12	5.439.726,96	3,02	8.370.060,87	0,00
HABITAÇÃO	886.000,00	886.000,00	0,00	0,00	0,00	886.000,00	0,00	0,00	0,00	886.000,00	0,00
Habitação Urbana	886.000,00	886.000,00	0,00	0,00	0,00	886.000,00	0,00	0,00	0,00	886.000,00	0,00
SANEAMENTO	6.670.000,00	8.279.000,00	2.358.000,00	6.948.000,00	2,50	1.331.000,00	2.508.013,88	4.531.002,46	2,52	3.747.997,54	0,00
Saneamento Básico Rural	1.350.000,00	1.374.000,00	458.000,00	1.058.000,00	0,38	316.000,00	408.367,09	408.367,09	0,23	965.632,91	0,00
Saneamento Básico Urbano	5.320.000,00	6.905.000,00	1.900.000,00	5.890.000,00	2,12	1.015.000,00	2.099.646,79	4.122.635,37	2,29	2.782.364,63	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.891.800,00	1.901.800,00	64.826,17	1.708.405,90	0,62	193.394,10	342.412,43	817.623,23	0,45	1.084.176,77	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.330.000,00	1.355.000,00	64.826,17	1.271.725,65	0,46	83.274,35	268.911,27	638.197,08	0,35	716.802,92	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	460.000,00	445.000,00	0,00	436.680,25	0,16	8.319,75	73.501,16	179.426,15	0,10	265.573,85	0,00
Controle Ambiental	101.800,00	101.800,00	0,00	0,00	0,00	101.800,00	0,00	0,00	0,00	101.800,00	0,00
AGRICULTURA	3.279.800,00	3.572.800,00	417.001,40	3.220.486,42	1,16	352.313,58	545.060,60	1.914.975,38	1,06	1.657.824,62	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.368.500,00	2.944.500,00	271.826,84	2.781.615,86	1,00	162.884,14	461.797,76	1.733.054,91	0,96	1.211.445,09	0,00
Assistência Comunitária	72.700,00	72.700,00	0,00	0,00	0,00	72.700,00	0,00	0,00	0,00	72.700,00	0,00
Abastecimento	780.600,00	325.600,00	0,00	220.000,00	0,08	105.600,00	44.985,51	110.847,76	0,06	214.752,24	0,00
Transporte Rodoviário	58.000,00	230.000,00	145.174,56	218.870,56	0,08	11.129,44	38.277,33	71.072,71	0,04	158.927,29	0,00
INDÚSTRIA	2.540.600,00	2.925.100,00	220.539,17	2.563.149,61	0,92	361.950,39	498.761,91	1.588.497,40	0,88	1.336.602,60	0,00
Promoção Industrial	50.000,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00
Promoção Comercial	2.490.600,00	2.915.600,00	220.539,17	2.563.149,61	0,92	352.450,39	498.761,91	1.588.497,40	0,88	1.327.102,60	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.802.666,12	12.473.866,12	0,00	0,00	0,00	12.473.866,12	0,00	0,00	0,00	12.473.866,12	0,00
Administração de Concessões	5.835.366,12	3.719.366,12	0,00	0,00	0,00	3.719.366,12	0,00	0,00	0,00	3.719.366,12	0,00
Promoção Comercial	14.967.300,00	8.754.500,00	0,00	0,00	0,00	8.754.500,00	0,00	0,00	0,00	8.754.500,00	0,00
COMUNICAÇÕES	126.260,00	126.260,00	0,00	100.000,00	0,04	26.260,00	15.415,63	37.315,86	0,02	88.944,14	0,00
Telecomunicações	126.260,00	126.260,00	0,00	100.000,00	0,04	26.260,00	15.415,63	37.315,86	0,02	88.944,14	0,00
TRANSPORTE	1.872.500,00	1.872.500,00	467.276,38	998.935,62	0,36	873.564,38	590.272,13	994.394,48	0,55	878.105,52	0,00
Infra-estrutura Urbana	1.872.500,00	1.872.500,00	467.276,38	998.935,62	0,36	873.564,38	590.272,13	994.394,48	0,55	878.105,52	0,00
DESPORTO E LAZER	818.000,00	318.000,00	0,00	0,00	0,00	318.000,00	0,00	0,00	0,00	318.000,00	0,00
Assistência Comunitária	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Desporto Comunitário	318.000,00	318.000,00	0,00	0,00	0,00	318.000,00	0,00	0,00	0,00	318.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	15.878.000,00	15.878.000,00	2.381.000,00	12.852.221,01	4,63	3.025.778,99	3.517.154,37	9.840.741,97	5,47	6.037.258,03	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Outros Encargos Especiais	15.853.000,00	15.853.000,00	2.381.000,00	12.852.221,01	4,63	3.000.778,99	3.517.154,37	9.840.741,97	5,47	6.012.258,03	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	985.000,00	985.000,00	0,00	0,00	0,00	985.000,00	0,00	0,00	0,00	985.000,00	0,00
Reserva de Contingência	985.000,00	985.000,00	0,00	0,00	0,00	985.000,00	0,00	0,00	0,00	985.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	409.155.547,80	433.037.547,80	62.330.154,18	277.409.826,91	100,00	155.627.720,89	70.390.190,11	179.885.503,79	100,00	253.152.044,01	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão: 29/07/2024, às 10:06:04, Assinado Digitalmente no dia 29/07/2024, às 10:06:04.
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretária da Fazenda
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Julho de 2023 até Junho de 2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	28.013.570,86	25.507.277,42	25.117.602,19	26.162.374,60	28.778.519,05	36.881.612,86	33.257.735,96	46.102.905,11	27.227.791,30	32.085.166,75	35.776.831,16	32.966.690,38	377.878.077,64	408.975.653,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.950.550,19	3.872.131,92	5.478.044,46	5.411.874,89	4.367.112,48	6.315.957,18	3.422.050,24	3.927.607,28	4.592.191,13	5.317.947,00	7.420.964,08	5.422.095,38	59.498.526,23	74.491.050,00
IPTU	567.204,57	507.540,79	510.271,62	900.180,41	654.280,82	1.147.601,74	564.381,49	280.039,36	396.427,92	1.455.306,45	3.278.151,35	1.171.355,28	11.432.741,80	18.563.000,00
ISS	2.070.075,27	2.102.989,00	2.580.966,84	2.369.725,41	1.872.773,09	2.178.673,30	1.512.633,37	1.743.080,49	2.081.921,30	2.021.330,95	2.472.975,91	2.184.179,92	25.191.324,85	31.059.050,00
ITBI	454.116,73	475.753,30	439.698,71	422.277,13	507.247,07	358.363,44	346.433,53	330.116,64	337.546,42	514.868,20	366.899,36	544.521,33	5.097.841,86	6.809.500,00
IRRF	659.195,73	611.427,36	1.790.637,86	1.291.093,32	1.160.628,56	2.452.248,40	414.402,48	1.155.462,07	1.326.752,80	870.233,73	1.059.974,65	1.127.688,70	13.919.745,66	13.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	199.957,89	174.421,47	156.469,43	428.598,62	172.182,94	179.070,30	584.199,37	418.908,72	449.542,69	456.207,67	242.962,81	394.350,15	3.856.872,06	4.659.500,00
Contribuições	672.787,38	477.850,27	405.323,68	450.124,18	475.352,38	576.694,65	645.711,23	647.029,95	641.690,09	597.422,61	705.827,35	674.946,62	6.970.760,39	7.980.893,95
Receita Patrimonial	376.080,71	328.789,40	268.837,20	247.411,94	220.387,97	335.695,62	381.445,13	290.551,83	384.169,24	121.388,63	445.342,67	1.579.331,66	4.979.432,00	4.824.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	376.080,71	328.789,40	268.837,20	247.411,94	220.387,97	335.695,62	381.445,13	290.551,83	384.169,24	121.388,63	445.342,67	1.579.331,66	4.979.432,00	4.824.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	723.675,00	141.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	864.695,00	50.000,00
Transferências Correntes	22.178.187,22	20.640.433,42	18.893.277,80	20.000.729,98	23.657.298,14	29.553.775,50	28.748.085,65	41.179.097,12	21.534.246,17	25.983.008,41	27.164.769,63	25.247.343,83	304.780.252,87	319.048.710,00
Cota-Parte do FPM	7.482.553,95	5.156.009,99	5.256.029,78	4.881.603,65	8.063.321,85	8.328.756,86	6.973.758,12	9.482.574,37	5.911.384,29	6.200.177,72	7.213.702,97	7.746.314,24	82.696.187,79	98.310.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.512.116,06	2.617.096,00	2.440.332,80	2.976.309,51	2.230.187,06	3.620.316,19	3.024.502,42	2.558.729,36	2.679.970,50	3.506.547,81	2.605.470,69	2.977.631,69	33.749.210,09	30.070.000,00
Cota-Parte do IPVA	708.495,85	715.143,71	711.620,60	768.274,77	731.889,09	782.755,64	1.239.860,80	3.092.848,37	676.513,09	666.972,22	686.819,28	650.278,30	11.431.471,72	13.850.000,00
Cota-Parte do ITR	220,65	359,05	5.072,76	7.506,17	364,38	549,89	630,62	501,62	482,88	818,33	393,80	482,61	17.382,76	25.800,00
Transferências da LC 61/1989	13.831,27	12.311,20	15.955,34	17.824,23	14.604,73	15.900,04	16.835,75	17.510,11	20.571,17	17.789,94	18.724,51	23.528,62	205.386,91	195.700,00
Transferências do FUNDEB	6.349.698,42	6.906.701,58	6.390.754,11	6.703.616,20	7.455.460,37	8.509.572,20	13.228.511,56	8.278.755,97	6.950.750,76	7.781.575,67	8.328.312,68	8.470.283,58	95.353.993,10	99.495.000,00
Outras Transferências Correntes	5.111.271,02	5.232.811,89	4.073.512,41	4.645.595,45	5.161.470,66	8.295.924,68	4.263.986,38	17.748.177,32	5.294.573,48	7.809.126,72	8.311.345,70	5.378.824,79	81.326.620,50	77.102.210,00
Outras Receitas Correntes	112.290,36	47.052,41	72.119,05	52.233,61	58.368,08	99.489,91	60.443,71	58.618,93	75.494,67	65.400,10	39.927,43	42.972,89	784.411,15	2.581.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.520.938,64	1.697.721,57	1.529.213,80	1.726.738,67	1.859.229,42	2.274.472,56	2.245.166,13	3.024.346,47	1.851.085,86	2.072.318,93	2.098.693,06	2.272.357,10	24.172.282,21	29.190.300,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.520.938,64	1.697.721,57	1.529.213,80	1.726.738,67	1.859.229,42	2.274.472,56	2.245.166,13	3.024.346,47	1.851.085,86	2.072.318,93	2.098.693,06	2.272.357,10	24.172.282,21	29.190.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	26.492.632,22	23.809.555,85	23.588.388,39	24.435.635,93	26.919.289,63	34.607.140,30	31.012.569,83	43.078.558,64	25.376.705,44	30.012.847,82	33.678.138,10	30.694.333,28	353.705.795,43	379.785.353,95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	26.492.632,22	23.809.555,85	23.588.388,39	24.435.635,93	26.919.289,63	34.607.140,30	31.012.569,83	43.078.558,64	25.376.705,44	30.012.847,82	33.678.138,10	30.694.333,28	353.705.795,43	379.785.353,95
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	438.240,00	438.240,00	438.240,00	438.240,00	438.240,00	832.788,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.023.988,00	0,00
(-) Transf. da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 1º) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572.580,00	528.088,00	528.088,00	528.088,00	528.088,00	528.088,00	3.213.020,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	26.054.392,22	23.371.315,85	23.150.148,39	23.997.395,93	26.481.049,63	33.774.352,30	30.439.989,83	42.550.470,64	24.848.617,44	29.484.759,82	33.150.050,10	30.166.245,28	347.468.787,43	379.785.353,95

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão: 24/07/2024, às 14:42:22, Assinado Digitalmente no dia 24/07/2024, às 14:42:22.



ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO
Secretária da Fazenda
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Recitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00		0,00		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	--



RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	--
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				



RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretária da Fazenda
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Req. Prof.: 19.159/O-6



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	379.785.353,95	193.853.153,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	74.491.050,00	30.102.855,11
IPTU	18.563.000,00	7.145.661,85
ISS	31.059.050,00	12.016.121,94
ITBI	6.809.500,00	2.440.385,48
IRRF	13.400.000,00	5.954.514,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.659.500,00	2.546.171,41
Contribuições	7.980.893,95	3.912.627,85
Receita Patrimonial	4.824.000,00	3.202.229,16
Aplicações Financeiras (II)	4.824.000,00	3.202.229,16
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	289.858.410,00	156.292.583,26
Cota-Parte do FPM	98.310.000,00	43.527.911,71
Cota-Parte do ICMS	23.856.000,00	13.897.786,92
Cota-Parte do IPVA	11.080.000,00	5.610.634,09
Cota-Parte do ITR	20.640,00	2.647,96
Transferências da LC 61/1989	156.560,00	114.960,10
Transferências do FUNDEB	99.495.000,00	53.038.190,22
Outras Transferências Correntes	56.940.210,00	40.100.452,26
Demais Receitas Correntes	2.631.000,00	342.857,73
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.631.000,00	342.857,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	374.961.353,95	190.650.923,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	29.370.193,85	2.141.396,00
Operações de Crédito (VIII)	20.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	300.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	300.000,00	0,00
Transferências de Capital	9.070.193,85	2.141.396,00
Convênios	5.782.093,85	2.102.324,00
Outras Transferências de Capital	3.288.100,00	39.072,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII)=(VII)-(VIII)-(IX)+(X)+(XI)+(XII)	9.370.193,85	2.141.396,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	384.331.547,80	192.792.319,95
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV+(XIII))	384.331.547,80	192.792.319,95



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2024						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADOS PAGOS (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	345.134.358,76	236.118.058,51	156.008.178,68	143.957.526,54	12.308.710,55	3.194.967,07	2.645.444,29
Pessoal e Encargos Sociais	189.678.552,90	125.164.858,91	90.634.921,05	86.805.882,78	1.269.175,36	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.650.500,00	3.333.000,00	1.649.769,18	1.649.769,18	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	151.805.305,86	107.620.199,60	63.723.488,45	55.501.874,58	11.039.535,19	3.194.967,07	2.645.444,29
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	151.805.305,86	107.620.199,60	63.723.488,45	55.501.874,58	11.039.535,19	3.194.967,07	2.645.444,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)=(XVIII-XIX)	341.483.858,76	232.785.058,51	154.358.409,50	142.307.757,36	12.308.710,55	3.194.967,07	2.645.444,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	86.918.189,04	41.291.768,40	23.877.325,11	22.112.072,71	2.950.423,35	1.459.725,03	1.447.424,21
Investimentos	75.701.772,36	33.752.267,42	17.185.194,72	15.419.942,32	2.950.423,35	1.459.725,03	1.447.424,21
Inversões Financeiras	2.177.416,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.177.416,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	9.039.000,00	7.539.500,98	6.692.130,39	6.692.130,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	77.879.189,04	33.752.267,42	17.185.194,72	15.419.942,32	2.950.423,35	1.459.725,03	1.447.424,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	985.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	420.348.047,80	266.537.325,93	171.543.604,22	157.727.699,68	15.259.133,90	4.654.692,10	4.092.868,50
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	420.348.047,80	266.537.325,93	171.543.604,22	157.727.699,68	15.259.133,90	4.654.692,10	4.092.868,50
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)							15.712.617,87
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)							15.712.617,87
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				-44.992.017,00			



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	3.202.229,16
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	3.333.000,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	15.581.847,03
---	---------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-659.425,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Em 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	101.881.452,90	94.356.951,92
DEDUÇÕES (XL)	32.647.797,09	39.424.282,64
Disponibilidade de Caixa	32.647.797,09	39.424.282,64
Disponibilidade de Caixa bruta	36.822.150,45	46.839.102,45
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	865.398,29	2.341.243,53
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.308.955,07	5.073.576,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	69.233.655,81	54.932.669,28
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		14.300.986,53

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	1.475.845,24
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)	15.776.831,77
--	---------------

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	15.907.602,61
---	---------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.382.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	15.382.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES						
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processados	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida(XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão:24/07/2024, às 14:53:08, Assinado Digitalmente no dia 24/07/2024, às 14:53:08.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretária da Fazenda
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(JANEIRO A JUNHO) - 3º BIMESTRE de 2024

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	865.398,29	16.173.155,54	15.259.133,90	0,00	1.779.419,93	0,00	5.722.700,83	4.654.692,10	4.092.868,50	0,00	1.629.832,33	3.409.252,26
PODER EXECUTIVO	865.398,29	16.107.737,88	15.193.716,24	0,00	1.779.419,93	0,00	5.722.700,83	4.654.692,10	4.092.868,50	0,00	1.629.832,33	3.409.252,26
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI	155.365,49	8.953.117,27	8.690.252,79	0,00	418.229,97	0,00	5.131.824,25	4.064.115,52	3.516.409,74	0,00	1.615.414,51	2.033.644,48
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI	600.201,68	5.588.609,42	5.008.403,92	0,00	1.180.407,18	0,00	532.311,82	532.011,82	517.894,00	0,00	14.417,82	1.194.825,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI	102.371,13	1.373.230,71	1.318.759,43	0,00	156.842,41	0,00	58.564,76	58.564,76	58.564,76	0,00	0,00	156.842,41
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI	7.459,99	123.256,22	106.775,84	0,00	23.940,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.940,37
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00	69.524,26	69.524,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	65.417,66	65.417,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI	0,00	65.417,66	65.417,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	865.398,29	16.173.155,54	15.259.133,90	0,00	1.779.419,93	0,00	5.722.700,83	4.654.692,10	4.092.868,50	0,00	1.629.832,33	3.409.252,26

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão: 24/07/2024, às 14:48:57, Assinado Digitalmente no dia 24/07/2024, às 14:48:57.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretária da Fazenda
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

Em Reais



RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		
1- RECEITA DE IMPOSTOS	69.831.550,00		27.556.683,70		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	18.563.000,00		7.145.661,85		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.809.500,00		2.440.385,48		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	31.059.050,00		12.016.121,94		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	13.400.000,00		5.954.514,43		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	144.951.500,00		68.012.326,20		
2.1- Cota-Parte FPM	98.310.000,00		43.527.911,71		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	89.560.000,00		43.527.911,71		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	8.750.000,00		0,00		
2.2- Cota-Parte ICMS	30.070.000,00		17.352.852,47		
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	195.700,00		114.960,10		
2.4- Cota-Parte ITR	25.800,00		3.309,86		
2.5- Cota-Parte IPVA	13.850.000,00		7.013.292,06		
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00		0,00		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.500.000,00		0,00		
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	214.783.050,00		95.569.009,90		
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	27.240.300,00		13.563.967,55		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	26.455.462,50		10.289.787,23		
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	100.145.000,00		53.424.707,01		
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	66.450.000,00		32.924.006,55		
6.1.1- Principal	65.800.000,00		32.537.489,76		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	650.000,00		386.516,79		
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	21.860.000,00		11.297.327,24		
6.2.1- Principal	21.860.000,00		11.297.327,24		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.2.3- Ressarcimento dos recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.850.000,00		8.478.699,09		
6.3.1- Principal	10.850.000,00		8.478.699,09		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	985.000,00		724.674,13		
6.4.1- Principal	985.000,00		724.674,13		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	39.059.700,00		18.935.024,52		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)					
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 6 (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	100.145.000,00	53.362.890,67	46.665.714,62	46.091.626,79	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	86.558.162,90	45.614.545,84	40.867.567,94	40.370.978,75	0,00
10.1.1- Educação Infantil	13.214.072,90	8.746.279,68	8.044.799,88	8.044.799,88	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	69.912.090,00	34.568.266,16	31.054.423,63	30.731.794,80	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.620.000,00	800.000,00	631.484,86	599.505,50	0,00
10.1.4- Educação Especial	1.812.000,00	1.500.000,00	1.136.859,57	994.878,57	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	13.586.837,10	7.748.344,83	5.798.146,68	5.720.648,04	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	13.314.537,10	7.748.344,83	5.798.146,68	5.720.648,04	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	121.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	150.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	53.362.890,67	46.665.714,62	46.091.626,79	6.697.176,05	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	47.757.867,12	41.737.251,03	41.171.436,65	6.020.616,09	0,00	8.813.244,48
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.605.023,55	4.928.463,59	4.920.190,14	676.559,96	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	45.614.545,84	40.867.567,94	40.370.978,75	4.746.977,90	0,00	0,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	4.334.279,68	3.675.607,22	3.675.607,22	658.672,46	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	1.270.743,87	1.252.856,37	1.244.582,92	17.887,50	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(l)	% APLICADA (m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	36.890.023,02		40.867.567,94	40.867.567,94	77,55	
16 - Percentual da Complementação da União ao Fundeb - VAAT na Educação Infantil	8.478.699,09		3.675.607,22	3.675.607,22	43,35	
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	1.271.804,86		1.252.856,37	1.252.856,37	14,78	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADA (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício					

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VL. TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB						
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	23.929.291,22	14.523.866,15	8.894.437,06	7.969.160,60	0,00
20.1- Educação Infantil	1.005.000,00	100.000,00	73.400,04	73.400,04	0,00
20.2- Ensino Fundamental	22.848.291,22	14.423.866,15	8.821.037,02	7.895.760,56	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	124.074.291,22	67.886.756,82	55.560.151,68	54.060.787,39	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	14.219.072,90	8.846.279,68	8.118.199,92	8.118.199,92	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	14.219.072,90	8.846.279,68	8.118.199,92	8.118.199,92	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	109.855.218,32	59.040.477,14	47.441.951,76	45.942.587,47	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		8.894.437,06
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		13.563.967,55
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.i(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4		0,00
27-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) + L30.2(af)		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		22.458.404,61

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADA (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	23.892.252,47	22.458.404,61	23,49

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag=(ac)-(ad)-(af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	935.858,35	58.564,76	808.067,51	0,00	127.790,84
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	328.361,07	58.564,76	200.570,23	0,00	127.790,84
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF+VAAR)	607.497,28	0,00	607.497,28	0,00	0,00



RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	15.516.800,00				5.584.745,92
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	6.317.100,00				5.224.841,44
31.1.1- Salário-Educação	2.285.000,00				2.812.282,49
31.1.2- PDDE	0,00				0,00
31.1.3- PNAE	1.975.000,00				807.735,69
31.1.4 - PNATE	513.000,00				258.743,66
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.544.100,00				1.346.079,60
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.199.700,00				359.904,48
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	8.000.000,00				0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00				0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	10.378.800,00	4.483.815,97	3.457.708,44	3.354.960,06	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.832.735,69	429.752,93	349.074,61	349.074,61	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.916.764,31	3.850.761,76	2.952.702,35	2.849.953,97	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	433.000,00	203.301,28	155.931,48	155.931,48	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	196.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	134.501.991,22	69.598.788,25	57.036.924,68	55.632.923,79	0,00
33.1- Despesas Correntes	123.296.761,22	65.607.841,86	54.275.160,44	53.131.182,51	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	93.338.072,90	49.287.545,84	43.370.983,24	42.834.705,85	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	84.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	29.827.198,32	16.320.296,02	10.904.177,20	10.296.476,66	0,00
33.2- Despesas de Capital	11.205.230,00	3.990.946,39	2.761.764,24	2.501.741,28	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	11.205.230,00	3.990.946,39	2.761.764,24	2.501.741,28	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB			SALÁRIO EDUCAÇÃO	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	2.294.927,15			286.531,47	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	53.424.707,01			2.812.282,49	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	46.899.694,30			1.919.468,83	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	8.819.939,86			1.179.345,13	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS	1.103.984,15			5.111,42	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	9.923.924,01			1.184.456,55	

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão:24/07/2024, às 14:49:33, Assinado Digitalmente no dia 24/07/2024, às 14:49:33.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretária da Fazenda
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	86.918.189,04	41.291.768,40	45.626.420,64
Investimentos	75.701.772,36	33.752.267,42	41.949.504,94
Inversões Financeiras	2.177.416,68	0,00	2.177.416,68
Amortização da Dívida	9.039.000,00	7.539.500,98	1.499.499,02
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	86.918.189,04	41.291.768,40	45.626.420,64
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	66.918.189,04	41.291.768,40	25.626.420,64

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão:24/07/2024, às 15:10:46, Assinado Digitalmente no dia 24/07/2024, às 15:10:46.

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretária da Fazenda
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão:24/07/2024, às 15:10:30.
1 Projecção atuarial elaborada em 24/07/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretária da Fazenda
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	300.000,00	0,00	300.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	215.000,00	0,00	215.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	85.000,00	0,00	85.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.410.800,00	1.020.796,31	473.034,75	473.034,75	547.761,56	130.709,10	937.765,25
Despesas de Capital	1.410.800,00	1.020.796,31	473.034,75	473.034,75	547.761,56	130.709,10	937.765,25
Investimentos	1.410.800,00	1.020.796,31	473.034,75	473.034,75	547.761,56	130.709,10	937.765,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio do Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	-603.743,85	-603.743,85

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão:24/07/2024, às 15:12:13, Assinado Digitalmente no dia 24/07/2024, às 15:12:13.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretária da Fazenda
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	69.831.550,00	69.831.550,00	27.556.683,70	39,46
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	18.563.000,00	18.563.000,00	7.145.661,85	38,49
IPTU	18.563.000,00	18.563.000,00	7.145.661,85	38,49
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.809.500,00	6.809.500,00	2.440.385,48	35,84
ITBI	6.809.500,00	6.809.500,00	2.440.385,48	35,84
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	31.059.050,00	31.059.050,00	12.016.121,94	38,69
ISS	31.059.050,00	31.059.050,00	12.016.121,94	38,69
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	13.400.000,00	13.400.000,00	5.954.514,43	44,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	144.951.500,00	144.951.500,00	68.012.326,20	46,92
Cota-Parte FPM	98.310.000,00	98.310.000,00	43.527.911,71	44,28
Cota-Parte ITR	25.800,00	25.800,00	3.309,86	12,83
Cota-Parte IPVA	13.850.000,00	13.850.000,00	7.013.292,06	50,64
Cota-Parte ICMS	30.070.000,00	30.070.000,00	17.352.852,47	57,71
Cota-Parte IPI-Exportação	195.700,00	195.700,00	114.960,10	58,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	214.783.050,00	214.783.050,00	95.569.009,90	44,50

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.951.000,00	11.851.000,00	9.525.485,34	80,38	5.779.919,06	48,77	5.201.124,55	43,89	0,00
Despesas Correntes	10.379.000,00	10.229.000,00	8.813.932,77	86,17	5.068.366,49	49,55	4.491.464,23	43,91	0,00
Despesas de Capital	572.000,00	1.622.000,00	711.552,57	43,87	711.552,57	43,87	709.660,32	43,75	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	22.301.738,97	19.852.738,97	8.412.207,42	42,37	4.106.071,42	20,68	3.387.512,25	17,06	0,00
Despesas Correntes	17.769.500,00	15.970.500,00	7.249.242,54	45,39	4.059.620,95	25,42	3.368.672,86	21,09	0,00
Despesas de Capital	4.532.238,97	3.882.238,97	1.162.964,88	29,96	46.450,47	1,20	18.839,39	0,49	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	750.000,00	800.000,00	316.815,26	39,60	190.709,46	23,84	129.104,20	16,14	0,00
Despesas Correntes	745.000,00	796.000,00	316.815,26	39,80	190.709,46	23,96	129.104,20	16,22	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	234.000,00	334.000,00	206.602,53	61,86	158.086,39	47,33	135.725,79	40,64	0,00
Despesas Correntes	232.000,00	332.000,00	206.602,53	62,23	158.086,39	47,62	135.725,79	40,88	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.876.000,00	4.606.000,00	3.281.781,35	71,25	2.300.383,11	49,94	2.068.810,17	44,92	0,00
Despesas Correntes	3.819.000,00	4.549.000,00	3.281.781,35	72,14	2.300.383,11	50,57	2.068.810,17	45,48	0,00
Despesas de Capital	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	17.335.500,00	17.065.500,00	10.895.085,15	63,84	6.611.093,38	38,74	5.953.516,42	34,89	0,00
Despesas Correntes	15.876.047,87	15.608.047,87	10.848.511,04	69,51	6.584.257,23	42,19	5.930.202,20	37,99	0,00
Despesas de Capital	1.459.452,13	1.457.452,13	46.574,11	3,20	26.836,15	1,84	23.314,22	1,60	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	55.455.238,97	54.516.238,97	32.637.977,05	59,87	19.146.262,82	35,12	16.875.793,38	30,96	0,00

APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	32.637.977,05	19.146.262,82	16.875.793,38
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	32.637.977,05	19.146.262,82	16.875.793,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	14.335.351,48	14.335.351,48	14.335.351,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	18.302.625,57	4.810.911,34	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	34,15	20,03	17,66



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) I (l) = (h - (i ou j))
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	433.077,15	0,00	0,00	0,00	433.077,15	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	110.785,53	0,00	0,00	0,00	110.785,53	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	21.208,84	0,00	0,00	0,00	21.208,84	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) I (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	65.898.933,85	65.898.933,85	42.240.844,75	64,10
Provenientes da União	60.167.993,85	60.167.993,85	40.613.823,64	67,50
Provenientes dos Estados	5.730.940,00	5.730.940,00	1.627.021,11	28,39
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	73.898.933,85	73.898.933,85	42.240.844,75	57,16



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024



DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/e)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/e)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	17.129.643,00	16.629.643,00	10.113.839,48	61,79	7.866.470,10	47,25	7.681.577,67	97,71	3.206,00
Despesas Correntes	16.294.500,00	15.958.800,00	9.861.542,04	61,79	7.820.239,70	49,00	7.635.347,27	97,84	3.206,00
Despesas de Capital	835.143,00	670.843,00	252.297,44	30,33	46.230,40	5,55	46.230,40	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	47.987.192,85	58.466.192,85	47.750.865,45	81,67	22.091.700,03	37,79	20.260.700,42	91,71	258.900,00
Despesas Correntes	36.571.342,00	45.985.342,00	41.558.248,75	90,37	20.961.216,96	45,58	19.152.977,52	91,65	13.900,00
Despesas de Capital	11.415.850,85	12.480.850,85	6.192.616,70	49,62	1.130.483,07	9,06	1.107.722,90	97,92	245.000,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	707.380,00	907.380,00	810.956,98	89,37	331.733,50	36,56	326.709,50	98,48	0,00
Despesas Correntes	706.380,00	906.380,00	810.956,98	89,47	331.733,50	36,60	326.709,50	98,05	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	635.000,00	635.000,00	86.993,17	13,70	56.891,60	8,96	56.176,85	8,85	0,00
Despesas Correntes	624.000,00	624.000,00	77.680,47	12,45	56.891,60	9,12	56.176,85	9,00	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	9.312,70	84,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	3.517.304,68	3.520.304,68	1.767.885,05	50,22	1.246.961,97	35,42	1.193.921,97	95,70	0,00
Despesas Correntes	3.443.304,68	3.446.304,68	1.745.914,58	50,66	1.246.961,97	36,18	1.193.921,97	94,64	0,00
Despesas de Capital	74.000,00	74.000,00	21.970,47	29,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	85.913,32	85.913,32	67.379,01	78,43	60.427,11	70,33	60.427,11	100,00	246.250,00
Despesas Correntes	80.913,32	80.913,32	67.379,01	83,27	60.427,11	74,68	60.427,11	100,00	1.350,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.900,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	4.441.000,00	4.791.000,00	3.472.240,10	72,47	2.032.368,96	42,42	2.032.368,96	100,00	23.955,82
Despesas Correntes	4.316.000,00	4.666.000,00	3.472.240,10	74,42	2.032.368,96	43,56	2.032.368,96	100,00	23.955,82
Despesas de Capital	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	74.503.433,85	85.035.433,85	64.070.159,24	75,35	33.686.553,27	39,61	31.611.882,48	37,17	532.311,82

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/e)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/e)x100	Até o bimestre (f)	% (f/e)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	28.080.643,00	28.480.643,00	19.639.324,82	68,96	13.646.389,16	47,91	12.882.702,22	94,53	3.206,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	70.288.931,82	78.318.931,82	56.163.072,87	71,71	26.197.771,45	33,45	23.648.212,67	90,19	258.900,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.457.380,00	1.707.380,00	1.127.772,24	66,05	522.442,96	30,60	455.813,70	87,26	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	869.000,00	969.000,00	293.595,70	30,30	214.977,99	22,19	191.902,64	89,40	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	7.393.304,68	8.126.304,68	5.049.666,40	62,14	3.547.345,08	43,65	3.262.732,14	92,15	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	92.913,32	92.913,32	67.379,01	72,52	60.427,11	65,04	60.427,11	100,00	246.250,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	21.776.500,00	21.856.500,00	14.367.325,25	65,73	8.643.462,34	39,55	7.985.885,38	92,39	23.955,82
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	129.958.672,82	139.551.672,82	96.708.136,29	69,30	52.832.816,09	37,86	48.487.675,86	34,75	532.311,82
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	129.868.672,82	139.461.672,82	96.708.136,29	69,34	52.832.816,09	37,88	48.487.675,86	34,77	532.311,82

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão: 24/07/2024, às 15:12:23, Assinado Digitalmente no dia 24/07/2024, às 15:12:23.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretária da Fazenda
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)		REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
				No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS		0,00		0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE		0,00		0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)		0,00		0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		0,00		0,00	0,00
Provisões de PPP		0,00		0,00	0,00
Outros Passivos		0,00		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00		0,00	0,00
Obrigações Contratuais		0,00		0,00	0,00
Riscos não Provisionados		0,00		0,00	0,00
Garantias Concedidas		0,00		0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes		0,00		0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	309.010.905,33	353.694.093,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão: 24/07/2024, às 15:13:48, Assinado Digitalmente no dia 24/07/2024, às 15:13:48.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretária da Fazenda
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		409.155.547,80			
Previsão Atualizada		409.155.547,80			
Receitas Realizadas		195.994.549,11			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00			
DESPESAS					
Dotação Inicial		409.155.547,80			
Créditos Adicionais		72.680.120,00			
Dotação Atualizada		433.037.547,80			
Despesas Empenhadas		277.409.826,91			
Despesas Liquidadas		179.885.503,79			
Despesas Pagas		166.069.599,25			
Superávit Orçamentário		16.109.045,32			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		277.409.826,91			
Despesas Liquidadas		179.885.503,79			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		353.705.795,43			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		353.705.795,43			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		347.468.787,43			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-44.992.017,00	15.712.617,87	-34,92	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-659.425,00	14.300.986,53	-2.168,71	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		17.038.553,83	0,00	15.259.133,90	1.779.419,93
Poder Executivo		16.973.136,17	0,00	15.193.716,24	1.779.419,93
Poder Legislativo		65.417,66	0,00	65.417,66	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		5.722.700,83	0,00	4.092.868,50	1.629.832,33
Poder Executivo		5.722.700,83	0,00	4.092.868,50	1.629.832,33
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		22.761.254,66	0,00	19.352.002,40	3.409.252,26
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		22.458.404,61	<18% / 25%>	23,49	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		40.867.567,94	70%	77,55	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		3.675.607,22	50%	43,35	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		1.252.856,37	15%	14,78	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receitas de Operação de Crédito		0,00	20.000.000,00		
Despesa de Capital Líquida		41.291.768,40	45.626.420,64		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado		
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	18.604.174,28	15,00	19,47
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão:24/07/2024, às 15:21:40, Assinado Digitalmente no dia 24/07/2024, às 15:21:40.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretária da Fazenda
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Req. Prof.: 19.159/O-6





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
JUNHO de 2024

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE SAUDE LTDA	27/03/2024	130.890,21	1037	04/06/2024	130.890,21	5631
VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23/04/2024	12.497,96	2412	11/06/2024	12.497,96	5990
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA	25/04/2024	28.996,20	118	04/06/2024	28.996,20	5630
LILIAN CARLA DOS SANTOS	25/04/2024	750,00	2809	14/06/2024	750,00	6147
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	14/05/2024	979,50	3171	04/06/2024	979,50	5627
SILVIA CELIA CARDOSO DA SILVA SOUZA	25/06/2024	3.740,00	3859	27/06/2024	3.740,00	6384
IARA CASTRO DE MATOS	25/06/2024	2.400,00	3860	27/06/2024	2.400,00	6385
DONIZETE CASTRO DE ALMEIDA	25/06/2024	1.800,00	2686	27/06/2024	1.800,00	6386
DANIELA DOS SANTOS BISPO CRUZ	25/06/2024	1.200,00	3854	27/06/2024	1.200,00	6387
TOTAL	-	183.253,87	-	-	183.253,87	-

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretária da Fazenda
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 2114 DE 29 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre exoneração de servidor público da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, o Sr. **PERICLES OLIVEIRA NASCIMENTO**, do cargo de provimento em comissão de Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 29 de julho de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 2115 DE 29 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre nomeação de servidor público da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado, o Sr. **PERICLES OLIVEIRA NASCIMENTO**, para o cargo de provimento em comissão de Subsecretário, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 29 de julho de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CNPJ n.º 15.235.606/0001-83
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 3452 4600

PORTARIA Nº 013 DE 29 DE JULHO DE 2024

“Designa a servidora pública municipal para a função de Coordenadora do Centro de Referência de Atendimento à Mulher- CRAM e estabelece outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora pública municipal **EDNEIA NOVAES DOS SANTOS**, Assistente Administrativo I, para exercer a função de **Coordenadora do Centro de Referência de Atendimento à Mulher- CRAM**, fazendo “jus” aos consectários legais inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 29 de julho de 2024.

CARLA MARIA SANTOS GOMES
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 1166 de 18 de novembro de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho
C N P J n.º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia Fone (77) 3451-1723

PORTARIA Nº 17 DE 29 DE JULHO DE 2024

“Prorroga o prazo de prestação de contas das execuções dos Editais Culturais Audiovisual e Linguagens Diversas Mounir Caldas e estabelece outras providências”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de prestação de contas das execuções dos Editais Culturais Audiovisual e Linguagens Diversas Mounir Caldas para o dia 30 de agosto de 2024.

Art. 2º - Aos agentes culturais inadimplentes quanto à prestação de contas dos Editais Culturais Audiovisual e Linguagens Diversas Mounir Caldas será vedada a inscrição no Edital da Lei Aldir Blanc.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 16 de 10 de julho de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 29 DE JULHO DE 2024.

Victor Oliveira Boa Sorte
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Decreto Nº 126 de 29 de janeiro de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 681, DE 23 DE JULHO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **CARLOS FILIPE ALVES PEREIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **PLANEJAMENTO**, ocupante do cargo de **COORDENAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONVÊNIOS**, do dia **19/08/2024** a **07/09/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 23 de julho de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 29/07/2024, às 07:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0030071** e o código CRC **31AF5332**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 682, DE 23 DE JULHO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **JAQUELINE NASCIMENTO SANTOS DONATO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **26/08/2024** a **24/09/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 23 de julho de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 29/07/2024, às 07:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0030072** e o código CRC **78019D69**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 683, DE 23 DE JULHO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **CELESTE LEITE DOS SANTOS FRAGA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **DIRETORA**, do dia **19/08/2024** a **07/09/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 23 de julho de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 29/07/2024, às 07:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0030073** e o código CRC **99DF4C18**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 684, DE 23 DE JULHO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MAVAEL APARECIDO DOS SANTOS ARAUJO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **TECNICO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, do dia **02/09/2024** a **01/10/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 23 de julho de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 29/07/2024, às 07:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0030074** e o código CRC **A7146CCF**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 685, DE 23 DE JULHO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MARIANA NOVAIS COSTA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **GOVERNO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, do dia **15/08/2024** a **13/09/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 23 de julho de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 29/07/2024, às 07:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0030075** e o código CRC **55ECCF58**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 686, DE 23 DE JULHO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ANGELA MARIA BRITO PEREIRA FERNANDES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, do dia **02/09/2024** a **01/10/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 23 de julho de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 29/07/2024, às 07:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0030076** e o código CRC **A021DE5E**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 687, DE 23 DE JULHO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **GLAUCIENE BORGES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, do dia **02/09/2024** a **01/10/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 23 de julho de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 29/07/2024, às 07:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0030077** e o código CRC **7859B82E**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 688, DE 23 DE JULHO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **EDSON PRATES DE JESUS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **SUPERVISOR**, do dia **09/09/2024** a **08/10/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 23 de julho de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 29/07/2024, às 07:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0030078** e o código CRC **6936B9E4**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 689, DE 23 DE JULHO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ALEX DOS SANTOS SOUZA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TERRAPLANAGEM**, do dia **19/09/2024** a **08/10/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 23 de julho de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 29/07/2024, às 07:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0030079** e o código CRC **DF18C1D1**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 690, DE 23 DE JULHO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **CLEIDILENE VILAS BOAS FROTA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **FAZENDA**, ocupante do cargo de **COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, do dia **01/09/2024** a **30/09/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 23 de julho de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 29/07/2024, às 08:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0030080** e o código CRC **B5A980A5**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 137-2024-PMG

Inexigibilidade de Licitação nº 086-24IN-PMG

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA PREVIAMENTE CREDENCIADA ESPECIALIZADA EM ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) CORRESPONDENTE A MEDICINA DO TRABALHO, COM O PROPÓSITO DE REALIZAR EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS, O QUE INCLUI EXAMES ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS, DE MUDANÇA DE FUNÇÃO, DE RETORNO AO TRABALHO, CONFORME EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E A EMISSÃO DE ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) ATESTANDO A APTIDÃO OU INAPTIDÃO DO TRABALHADOR PARA SUAS ATIVIDADES LABORAIS.”

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor dos prestadores de serviços, as pessoas jurídicas:

R A J R SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, CNPJ Nº 33.000.693/0001-71.

MED LAB CENTRO MEDICO E LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ Nº 04.441.998/0001-09.

E **HOMOLOGA** o Processo de Inexigibilidade nº **086-24IN-PMG**, no valor total de **R\$ 21.825,86 (Vinte e um mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 22 de julho de 2024

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
GUANAMBI – BA CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Guanambi-BA, Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, no uso de suas atribuições, Homologa o Contrato de Credenciamento 002-23CR-X-FMS, cujo objeto do presente Contrato é de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas**, nas unidades privadas do município na(s) área(s) de **RADIOLOGIA** no âmbito do Município de Guanambi-BA.

Da empresa:

IMR – INSTITUTO MARQUES DE RADIOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.321.798/0001-12, situado à TV. Osvaldo Cruz, nº 32, Bairro Centro, Guanambi-BA, no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

Guanambi-BA, 29 de julho de 2024.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO C.N.P.
J n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA Fone (77)
3452-4301

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme detalhamento:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**, CNPJ nº 13.982.640/0001-96.

Contratado: **R A J R SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**, CNPJ Nº 33.000.693/0001-71.

Contratado: **MED LAB CENTRO MEDICO E LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, CNPJ Nº 04.441.998/0001-09

Descrição da contratação: “**CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA PREVIAMENTE CREDENCIADA ESPECIALIZADA EM ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) CORRESPONDENTE A MEDICINA DO TRABALHO, COM O PROPÓSITO DE REALIZAR EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS, O QUE INCLUI EXAMES ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS, DE MUDANÇA DE FUNÇÃO, DE RETORNO AO TRABALHO, CONFORME EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E A EMISSÃO DE ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) ATESTANDO A APTIDÃO OU INAPTIDÃO DO TRABALHADOR PARA SUAS ATIVIDADES LABORAIS.**”

Valor total: R\$ 21.825,86 (Vinte e um mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentaria:

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETÁRIA: 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 4.122.008.2.007 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
NATUREZA DA DESPEZA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1500 – RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS

Guanambi-BA, 22 de julho de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Guanambi - BA CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**CREDENCIAMENTO Nº 002-23CR-FMS
CONTRATO Nº 002-23CR-X-FMS**

IMR – INSTITUTO MARQUES DE RADIOLOGIA LTDA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GUANAMBI - BAHIA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **IMR – INSTITUTO MARQUES DE RADIOLOGIA LTDA**. VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE OUTROS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AMBULATORIAL (CONSULTA/ PROCEDIMENTO) DESENVOLVIDA NAS UNIDADES PRIVADAS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº. 002-23CR-FMS.

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, através da **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, entidade de Direito Público Interno, com sede nesta cidade de Guanambi-BA, Praça Henrique Pereira Donato, 90, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **IMR – INSTITUTO MARQUES DE RADIOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.321.798/0001-12, situado à TV. Osvaldo Cruz, nº 32, Bairro Centro, Guanambi-BA, habilitado no Credenciamento nº 002-23CR-FMS, doravante denominada(o) apenas **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato para a Prestação de Serviços de Saúde em consultas especializadas, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas na rede privada do município**, na(s) área(s) de **RADIOLOGIA** no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento nº 002-23CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Guanambi - BA CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço a ser pago ao **CONTRATADO** será aferido mediante a aplicação das tabelas do Sistema de Informações SIGTAP/SUS, em vigor, editadas pelo Ministério da Saúde e na Resolução n.º 010/2023 do Conselho Municipal de Saúde constante do **Anexo I e II** do Edital, sobre os serviços efetivamente prestados.

§ 1º - Nos preços computados neste Contrato, estão incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, todo pessoal, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados (quando necessários), depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento, pelo **CONTRATADO** de suas obrigações.

§ 2º - O **CONTRATANTE** pagará, mensalmente, ao(a) **CONTRATADO(A)**, pelos serviços efetivamente marcados pela “Central de Marcação de Consultas”, auditados e realizados, os valores unitários de cada procedimento.

§ 3º. O **valor mensal** do presente contrato é estimado em **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)** tomando-se por base a média dos procedimentos dimensionados, nos termos das Propostas de Preços oferecidas, cujo **valor total até 31 de dezembro de 2024**, estima-se em **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

Nº	Procedimentos	Valor Unitário	Valor Total Mensal
01	Diagnóstico em Radiologia (Raio X diversos) c/Laudo	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO		R\$ 45.000,00	

§ 4º. O valor estimado no parágrafo terceiro desta cláusula, não implica em nenhuma previsão de crédito em favor do(a) **CONTRATADO(A)**, que somente fará jus aos valores correspondentes aos serviços previamente autorizados pelo **CONTRATANTE** e efetivamente prestados pelo **CONTRATADO**.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

Os valores estipulados nas tabelas do SIGTAP/SUS e na Resolução n.º 010/2023 do Conselho Municipal de Saúde serão revistos na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelos entes federativos, com base na lei federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento devido à Contratada será efetuado mensalmente, através de crédito em conta corrente em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da conferência e atesto da Nota Fiscal.

§1º - Caso ocorra alguma irregularidade na emissão da Nota Fiscal, essa será devolvida ao **CONTRATADO** para a devida regularização, caso em que o prazo para pagamento será recontado a partir da data de sua reapresentação, sem erros.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Guanambi - BA CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

§2º - A CONTRATANTE não arcará com eventuais acréscimos constantes na Nota, que não estiverem previstos neste Instrumento.

§3º - O CNPJ constante da Nota Fiscal ou instrumento apto a substituí-lo no caso de pessoa jurídica, deverá ser o mesmo registrado no presente instrumento, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

§4º - Deverá ser apresentado, juntamente com a Nota Fiscal, o relatório contendo a relação dos pacientes atendidos devidamente assinado pelo órgão autorizador (Central de Regulação) e o coordenador da unidade de saúde prestadora do serviço e das certidões negativas (FEDERAL, FGTS, ESTADUAL, TRABALHISTA, MUNICIPAL DA EMPRESA E DE SEUS SÓCIOS).

§5º - O CONTRATADO deverá informar na Nota Fiscal ou instrumento apto a substituí-lo no caso de pessoa jurídica, o nome do **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI** e CNPJ: **11.926.843/0001-30**, o número do contrato e obrigatoriamente a identificação dos serviços prestados, o valor unitário e o valor total do pagamento pretendido, já incluído todos os impostos, taxas e encargos, além do nome e o número do banco, da agência e da conta corrente para crédito do pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

O prazo do presente contrato será até 31 de dezembro de 2024, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Além das demais obrigações contidas neste Contrato e decorrentes de determinação legal, o **CONTRATADO** obriga-se a:

I - executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas;

II - garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente;

III - justificar ao responsável legal pelo paciente, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste credenciamento;

IV - respeitar a decisão do responsável legal pelo paciente ao consentir ou recusar prestação de serviço de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

V - manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste Contrato;

VI - respeitar e fazer com que seus profissionais respeitem as normas de segurança do trabalho, identificação, disciplina e demais regulamentos vigentes, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto deste Contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Guanambi - BA CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

VII – zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;

VIII - efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato, inclusive as obrigações sociais e previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados;

IX - - observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas a prestação dos seus serviços;

X - apresentar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, folha de pagamento de seus profissionais, Guias de Recolhimento das Contribuições Sociais e previdenciárias (INSS, FGTS e PIS), sob pena, em caso de recusa ou falta de exibição dos mesmos, de ser susgado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas, até o cumprimento desta obrigação;

XI - arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, inclusive por seus profissionais;

XII - providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente Contrato;

XIII - providenciar e manter profissionais capacitados, em número suficiente ao bom desempenho dos serviços objeto deste Contrato;

XIV - comunicar ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato, inclusive indicando o nome do responsável;

XV - pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução dos serviços ora contratados, inclusive, indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, etc, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhistas e previdenciárias, sendo-lhe defeso invocar a existência deste Contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para o CONTRATANTE;

XVI - responder perante o CONTRATANTE, pela conduta, frequência e pontualidade dos seus profissionais designados para a execução dos serviços objeto deste Contrato;

XVII - manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, ressalvados os prazos previstos em Lei;

XVIII - não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

XIX - justificar ao paciente ou seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste Credenciamento;

XX - respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviço de saúde, alvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

XXI - colocar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde o número total de serviços para o qual foi credenciado;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Guanambi - BA CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

XXII - esclarecer ao paciente do SUS e/ou seus responsáveis legais sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

XXV - garantir ao paciente a confidencialidade dos dados e informações sobre seus exames;

XXVI - notificar à Secretaria Municipal de Saúde de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança de sua Diretoria, contrato ou estatuto.

XXVII - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Credenciamento n.º 0002-23CR-FMS, da qual resultou o presente Contrato.

§ 1º. Os serviços serão executados conforme autorização fornecida pela Secretaria de Saúde.

§ 2º. O CONTRATADO deverá iniciar os serviços em até 24 horas, após o credenciamento;

§ 3º. Os serviços serão efetuados nas instalações da contratada que disponibilizará mão de obra devidamente qualificada e treinada, sem nenhum ônus para a contratante, com plena capacidade de desenvolver as atividades objeto deste contrato;

§ 4º. A empresa credenciada será responsável pelo material necessário à realização do procedimento, incluindo nesse caso, todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização do procedimento mesmo em casos de intercorrência;

§ 5º. Para efeito de faturamento, cada procedimento encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde garante um retorno dentro do prazo de 30 (trinta) dias ao usuário do SUS, sem ônus para o credenciador;

§ 6º. O número mensal de procedimentos a serem realizados será definido previamente ao mês da realização dos serviços pelo setor de Regulação, sempre respeitando as necessidades do Município e as determinações preconizadas pelos princípios norteadores da Administração Pública, salvo em condições de necessidade de atendimento de urgência e emergência;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste Contrato e decorrentes de determinação legal, obriga-se a:

I - pagar as despesas decorrentes do presente Contrato;

II - facilitar o desempenho dos profissionais do **CONTRATADO**, designados para execução dos serviços, objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato será o de Empreitada por Preço Unitário.

Parágrafo único. O **CONTRATADO** somente poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, ou subempreitar os serviços relativos ao mesmo, com o expresso consentimento por escrito da Prefeitura, desde que o terceiro possua a mesma qualificação aferida na época do Credenciamento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Guanambi – BA CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos serviços ora contratados será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal, denominada no presente instrumento contratual de Fiscalização, com poderes para:

I - transmitir ao CONTRATADO as determinações que julgar necessárias;

II - recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

III - comunicar ao CONTRATADO quaisquer defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços, estabelecendo prazos para que as mesmas sejam regularizadas.

§ 1º. O credenciado facilitará o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da secretaria municipal de saúde.

§ 2º. A Secretaria de Saúde designará formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste credenciamento, competindo-lhe atestar a realização do serviço credenciado, observando as disposições do edital de credenciamento, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

§ 3º. A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE, não eximirá o CONTRATADO de total responsabilidade na execução dos serviços objeto do presente Contrato

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o **CONTRATADO** às sanções prevista na Lei Federal 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guanambi e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:
I - multa de 2% até 5% do valor anual do presente contrato;

II - multa dia de até 1/60 (um sessenta avos) do valor mensal do presente contrato;

§ 3º. A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

§ 4º. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Guanambi - BA CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

§ 1º. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao CONTRATADO direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Guanambi - Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Guanambi-BA, 29 de julho de 2024.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

IMR – INSTITUTO MARQUES DE RADIOLOGIA LTDA
CNPJ: 07.321.798/0001-12
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ:13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 086-24IN-PMG
CONTRATO Nº 132-24IN-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA PREVIAMENTE CREDENCIADA ESPECIALIZADA EM ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) CORRESPONDENTE A MEDICINA DO TRABALHO, COM O PROPÓSITO DE REALIZAR EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS, O QUE INCLUI EXAMES ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS, DE MUDANÇA DE FUNÇÃO, DE RETORNO AO TRABALHO, CONFORME EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E A EMISSÃO DE ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) ATESTANDO A APTIDÃO OU INAPTIDÃO DO TRABALHADOR PARA SUAS ATIVIDADES LABORAIS.”
CRÉDITO DA DESPESA	ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETÁRIA: 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 4.122.008.2.007 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE: 1500 – RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS.
BASE LEGAL	Fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
VALOR TOTAL DO CONTRATO	Pela execução integral dos serviços, objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global de R\$ 12.471,92 (Doze mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos).
DATA DO CONTRATO	23 DE JULHO DE 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 MESES
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADA	R A J R SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, CNPJ Nº 33.000.693/0001-71.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 086-24IN-PMG
CONTRATO Nº 133-24IN-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA PREVIAMENTE CREDENCIADA ESPECIALIZADA EM ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) CORRESPONDENTE A MEDICINA DO TRABALHO, COM O PROPÓSITO DE REALIZAR EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS, O QUE INCLUI EXAMES ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS, DE MUDANÇA DE FUNÇÃO, DE RETORNO AO TRABALHO, CONFORME EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E A EMISSÃO DE ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) ATESTANDO A APTIDÃO OU INAPTIDÃO DO TRABALHADOR PARA SUAS ATIVIDADES LABORAIS.”
CRÉDITO DA DESPESA	ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETÁRIA: 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 4.122.008.2.007 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE: 1500 – RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS.
BASE LEGAL	Fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
VALOR TOTAL DO CONTRATO	Pela execução integral dos serviços, objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global de R\$ 9.353,94 (Nove mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos).
DATA DO CONTRATO	17 DE JULHO DE 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 MESES
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADA	MED LAB CENTRO MEDICO E LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA CNPJ Nº 04.441.998/0001-09.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
GUANAMBI – BA CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 002-23-CR-FMS
CONTRATO Nº 002-23CR-X-FMS**

Resumo do objetivo:	Constitui o objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consulta e procedimentos especializados, na(s) área(s) de RADIOLOGIA, no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento n.º 002-23CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATADO.
Modalidade:	CREDENCIAMENTO
Crédito da despesa:	Poder: 2 – PODER EXECUTIVO Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Vigência do contrato:	31.12.2024.
Data do contrato:	29.07.2024.
Contratante:	Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo Prefeito Municipal CONTRATANTE
Contratado:	IMR – INSTITUTO MARQUES DE RADIOLOGIA LTDA CNPJ: 07.321.798/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Fica retificado o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007-24DP-FMS DISPENSA Nº 006-24DP-FMS**, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE RAÇÃO CANINA DESTINADA AO CANIL DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI- BACONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE INSUMOS HOSPITALARES DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, com a **SS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.897.631/0001-71, sediado à Rua Otavio Mangabeira, nº 2126, Morada Nova, Guanambi-BA, publicado no Diário Oficial do Município em 26 de julho e 2024, ANO XVI, nº 3187.

Onde se lê:

A **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, com sede na praça Henrique Pereira Donato, nº 90, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo presidente o Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **SS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CLÍNICA TERAPÊUTICA AMIGOS DO RESGATE EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.897.631/0001-71, sediado à Rua Otavio Mangabeira, nº 2126, Morada Nova, Guanambi-BA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **FLAVIO SENA FILHO**, tendo em vista o que consta nos autos do processo administrativo nº 018-2024-FMS e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis a matéria, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa nº 006-24DP- FMS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Leia se:

A **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, com sede na praça Henrique Pereira Donato, nº 90, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo presidente o Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **SS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.897.631/0001-71, sediado à Rua Otavio Mangabeira, nº 2126, Morada Nova, Guanambi-BA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **FLAVIO SENA FILHO**, tendo em vista o que consta nos autos do processo

Página 1 de 2



PREFEITURA
GUANAMBI
O TRABALHO É A NOSSA MARCA

Secretaria Municipal
da Saúde

Departamento de Licitação
77 3452-4507
saudelicitacoesgbi@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507

administrativo nº 018-2024-FMS e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis a matéria, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa nº 006-24DP- FMS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Onde se lê:

**CLÍNICA TERAPÊUTICA AMIGOS
DO RESGATE EIRELI.
CONTRATADA**

Leia se:

**SS COMÉRCIO E
DISTRIBUIÇÃO LTDA
CONTRATADA**

Guanambi, 29 de julho de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal, de Guanambi - Ba



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
GUANAMBI – BA CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS**

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE GUANAMBI, através da FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, CNPJ: 11.926.843/0001-30, entidade de Direito Público Interno, com sede nesta cidade de Guanambi–BA, Praça Henrique Pereira Donato, 90, Guanambi, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49**, e pela empresa **CENTRO DE HEMATOLOGIA DE GUANAMBI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 14.424.272/0001-23, situado à Rua Helvécio Martins, nº 85 A, Sala 03, Bairro Centro, Guanambi-BA. **RETIFICAM** o Contrato de Credenciamento Nº 001-23CR-CK-FMS celebrado entre as partes para a prestação de serviços de **HEMATOLOGIA no PROGRAMA ANEMIA FALCIFORME**, nos termos a seguir:

DA RETIFICAÇÃO**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:****Onde se lê:**

Constitui objeto do presente de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas**, na(s) área(s) de **PSICOLOGIA**, no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento nº 001-23CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

Leia-se:

Constitui objeto do presente de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas**, na(s) área(s) de **PROGRAMA ANEMIA FALCIFORME**, no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento nº 001-23CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

DA JUSTIFICATIVA

A retificação se faz necessária, posto que a cláusula primeira do contrato 001-23CR-CK-FMS, foi redigida de forma errônea, que identifica o serviço a ser prestado de acordo o Edital de Credenciamento 001-23CR-FMS, bem como das tabelas do Sistema de Informações SIGTAP/SUS, em vigor, editadas pelo Ministério da Saúde e na Resolução nº 010/2023 do Conselho Municipal de Saúde, constante do anexo I do Referido Edital de Credenciamento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
GUANAMBI – BA CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se o presente Termo de retificação no ART.65, da Lei 8.666/93.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Guanambi-BA, 29 de julho de 2024.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CENTRO DE HEMATOLOGIA DE GUANAMBI LTDA
CNPJ: 14.424.272/0001-23
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Guanambi – BA CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS (CONSULTA/PROCEDIMENTO) DESENVOLVIDA NAS UNIDADES DE SAÚDE PRIVADAS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 002-23CR-FMS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**, CNPJ/MF sob o nº 13.982.640/0001-96, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Henrique Pereira Donato, 90, Centro, nesta cidade de Guanambi – BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **IMR – INSTITUTO MARQUES DE RADIOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.321.798/0001-12, situado à TV. Osvaldo Cruz, nº 32, Bairro Centro, Guanambi-BA, doravante denominado CONTRATADA, resolvem de forma amigável, rescindir o Contrato de Credenciamento nº **002-23CR-B-FMS**, firmado para Prestação de Serviços Ambulatoriais (consulta/procedimento) desenvolvida nas unidades de saúde privadas do município, decorrente do Processo administrativo de credenciamento nº 002-23-CR-FMS.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79, II, da Lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A rescisão se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto comporá nova quantidade de serviços, sem majoração contratual ou ônus a este ente público, revelando, desta forma, ser conveniente para a administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo e amigavelmente, com espeque no art. 79, II, da Lei 8.666/93, rescindir o contrato de 002-23CR-B-FMS, firmado para prestação de Serviços Ambulatoriais (consulta/procedimento) desenvolvida nas unidades de saúde próprias do município, decorrente do Processo administrativo de credenciamento nº 002-23-CR-FMS.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Guanambi – BA CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de credenciamento n.º 002-23-CR-FMS.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Guanambi-BA, 29 de julho de 2024.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

IMR – INSTITUTO MARQUES DE RADIOLOGIA LTDA
CNPJ: 07.321.798/0001-12
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF N.º.: _____

2 - _____
CPF N.º.: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTOS DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA
O PREENCHIMENTO DE VAGAS REFERENTES AOS CARGOS DO
EDITAL 01/2023 DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e observando as disposições do Edital nº 01/2023, cujo resultado foi homologado por meio do Decreto nº 1.880 de 04 de março de 2024, e considerando as vagas remanescentes de candidatos convocados no 1º edital de convocação.

RESOLVE

Art. 1º Convocar os candidatos elencados no anexo I deste edital, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento dos cargos ali constantes, para apresentarem a documentação constante no anexo II, na seguinte data:

30 de agosto de 2024 (horário: 08 às 13h)	Agente de Trânsito, Enfermeiro e Técnico em Enfermagem
--	---

Parágrafo único. O não atendimento à presente convocação implicará ao candidato desistência da vaga no cargo em que foi aprovado e consequente convocação de novo candidato, observada a ordem de classificação do cargo estabelecida no resultado final do certame, divulgado no dia 10 de novembro de 2023, no Diário Oficial do Município, ano XV, n.º 3012 e no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM).

Art. 2º Todos os documentos deverão ser entregues, originais acompanhados de cópia, ou cópia autenticada, no Setor Pessoal do prédio da Prefeitura Municipal de Guanambi (Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, centro), devendo ser organizados de acordo com a ordem cronológica dos itens presentes no anexo II deste edital, que após conferência, deverá cientificar ao candidato, quanto à regularidade da documentação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

Parágrafo único. No caso da impossibilidade de comparecimento do próprio candidato na presente convocação, poderá ser substituído por representante legal, desde que devidamente documentado através de procuração com firma reconhecida e munido dos seus documentos de identidade e do candidato, para realizar a entrega dos documentos.

Art. 3º Após a entrega de toda a documentação, o candidato deverá aguardar a convocação para apresentação de exames médicos e posterior perícia médica presencial, que será divulgada através do Diário Oficial do Município, para apresentação dos exames médicos e emissão de Laudo Admissional.

Art. 4º Os Anexos I e II, encontram-se disponíveis no Diário Oficial do Município (http://www.guanambi.ba.gov.br/diario_oficial) tornando-se parte deste Edital.

Guanambi-BA, 29 de julho de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



ANEXO I

001 – ENFERMEIRO – AMPLA CONCORRÊNCIA

No. de vagas: 45

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
46	ANA VITORIA ALVES ANTUNES	000007184-6	0	18/06/1998	90.00	0.000	90.000
48	ROSILDA SILVA OLIVEIRA	000051696-1	2	02/06/1993	89.00	1.000	90.000

001 – ENFERMEIRO – AFRO-DESCENDENTES

No. de vagas: 21

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
36	ADRIANO DA SILVA BORGES	000002539-9	0	14/09/1992	82.00	2.000	84.000
37	GEOVANDIANA DA SILVEIRA	000007292-3	0	13/08/1973	81.00	2.000	83.000
38	JARBAS HENIRQUE VALUAR LOPES	000009440-4	0	31/01/2001	82.00	0.000	82.000

001 – ENFERMEIRO - PCD

No. de vagas: 4

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
5	NEIDE DAIANE PRUDENCIANO DE SOUZA	000002636-0	0	21/10/1989	71.00	0.000	71.000
6	IVALDO DE OLIVEIRA VIEIRA MACHADO	000171137-1	0	09/08/1982	66.00	0.000	66.000

002 - AGENTE DE TRÂNSITO – AMPLA CONCORRÊNCIA

No. de vagas: 9

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Aptidão física	Títulos	Total
14	LUCAS GABRIEL CAMPOS ASSIS	000001699-3	0	17/12/1999	58.00	APTO	0.000	58.000

003 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AMPLA CONCORRÊNCIA

No. de vagas: 52

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
55	OSIMAR OLIVEIRA DE SOUZA COSTA	000002516-0	2	29/08/1992	64.00	0.000	64.000
57	MARIA SANDRA NEVES SOUZA	000001720-5	0	24/12/1995	64.00	0.000	64.000
58	ARINALVA CARDOSO SODRE ALVES	000009978-3	2	19/03/1974	64.00	0.000	64.000

1 de 3

ANEXOS DO 2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES
REFERENTES AOS CARGOS DO EDITAL 01/2023 DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



59	JOISSY MONIELLE PRATES DA SILVA PEREIRA*	000001631-4	0	10/08/1995	64.00	0.000	64.000
----	--	-------------	---	------------	-------	-------	--------

003 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM– AFRO-DESCENDENTES

No. de vagas: 24

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
41	ELINALVA LOBATO DOS SANTOS	000169573-9	2	18/12/1982	58.00	0.000	58.000
42	VERA LUCIA DA SILVA SANTOS	000168492-1	2	15/03/1972	58.00	0.000	58.000
43	ROSIDEIDE ALVES RAMOS FIALHO	000168349-3	2	09/11/1982	57.00	0.000	57.000
44	KARINA SILVA SANTOS	000002373-6	0	15/11/1998	59.00	0.000	57.000
45	GRACIELA PEREIRA DA SILVA SOUZA	000051662-7	0	03/06/1982	57.00	0.000	57.000

* 3.17. Caso não haja candidato com deficiência aprovado para o cargo, a vaga será considerada de ampla concorrência

** 4.7.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**** 4.7.3. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**** Aprovado dentro da reserva de vagas destinadas a PcD.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
EXIGÊNCIA COM BASE NO E-SOCIAL

1. Cédula de Identidade (RG).
2. Título de Eleitor, Comprovante de quitação Eleitoral (Certidão).
3. CPF com comprovante de situação cadastral emitido pela Receita Federal.
4. Prova de quitação com o Serviço Militar (Sexo Masculino).
5. Declaração de antecedentes criminais na Justiça Federal e Estadual.
6. Uma foto 3X4.
7. Declaração de Bens.
8. Comprovante de Residência.
9. Documento comprobatório de Escolaridade.
10. CTPS- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia das páginas da fotografia e de qualificação civil).
11. Comprovante de Inscrição do PIS/PASEP – EXTRATO DA CAIXA OU BANCO DO BRASIL.
12. Certidão de Nascimento ou Casamento.
13. C.N.H (Carteira Nacional de Habilitação) (Quando for o caso)
14. Registro no Conselho de Classe. (Quando for o caso)
15. Certidão de Débito Municipal (Município de Guanambi Bahia).
16. Conta Corrente: Banco Bradesco. (EXTRATO COM O NOME E CONTA)
17. **Salário-família** – Documentação que deve ser apresentada pelo Empregado:
 - RG (REGISTRO GERAL)
 - CPF
 - Certidão de nascimento de todos os dependentes.
 - Caderneta de vacinação para dependentes com idade menor de 6 anos.
 - frequência escolar do último semestre para dependentes de 7 a 14 anos de idade.

APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTES

O empregado deverá apresentar nos meses de **Julho e Dezembro de cada Ano**:

Comprovante de frequência escolar do último semestre de seus dependentes cadastrados no salário família.

No caso de menor inválido que não frequenta a escola por motivo de invalidez, deve ser apresentado atestado médico que confirme este fato.

Caderneta de vacinação ou documento equivalente, para dependentes menores de 7 anos. **(OBS: só no Mês de Dezembro de cada Ano)**

3 de 3

ANEXOS DO 2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REFERENTES AOS CARGOS DO EDITAL 01/2023 DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 30.755.320/0001-12

**ATO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-24PE-FME**

O Pregoeiro Oficial do Município de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições legais, convoca as seguintes empresas:

FERNANDO UNIFORMES EIRELI, CNPJ 21.008.058/0001-51, arrematante do lote: 01.

Declarado arrematante do Pregão Eletrônico nº 001-24PE-FME, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA**, e em cumprimento ao disposto no item 15 do instrumento convocatório, deverá apresentar as amostras dos produtos para verificação de conformidade e qualidade. A apresentação será realizada na Secretaria Municipal de Educação de Guanambi, localizada no Centro Administrativo, Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, cidade de Guanambi, estado da Bahia, às 09 horas do dia 12 de agosto de 2024. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação imediata da empresa.

Guanambi, 29 de julho de 2024.

DUILIO DA SILVA LIMA
Pregoeiro Oficial



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7B0D-FF76-E836-6AF6-664F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7B0D-FF76-E836-6AF6-664F



Hash do Documento

636510fb9fda92848a8d9d96b6ca98ea853962ee8aead4ea471f5eb4b9252126

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/07/2024 17:30 UTC-03:00